



# **REGULAMENTO GERAL**

## **JUGS ATLÉTICAS 2025**

**18 a 21 de abril de 2025**



## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art.1º.** Os **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** tem por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominadas IES), públicas e privadas do Estado de Goiás através das Associações Atléticas Acadêmicas (doravante denominadas AAAs) e promover a ampla mobilização da juventude universitária goiana em torno do esporte.

### CAPÍTULO II

#### DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2º.** Ao educar o jovem por intermédio da prática desportiva universitária, estamos cada vez mais inovando, oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura de paz e fair-play. Com as atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art.3º.** Os **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** têm por objetivos:

- a. Fomentar a prática do esporte universitário entre as AAAs com fins educativos e competitivos;
- b. Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas AAAs para cenário esportivo nacional e internacional;
- c. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d. Promover o conagraçamento dos universitários goianos, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integra do jovem;
- e. Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) estudante atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva;



## TÍTULO II

### CAPÍTULO I

#### DA REALIZAÇÃO

**Art.4º.** Os **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** são uma realização da Federação Goiana de Desporto Universitário (doravante denominada FGDU), tendo como apoiadores as Cidades Sedes no presente ano. As modalidades da Temporada **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão as seguintes:

- I. Basquetebol;
- II. Bateria;
- III. Beach Tennis;
- IV. Cabo de Guerra;
- V. Cheerleading;
- VI. Futebol 7;
- VII. Futevôlei;
- VIII. Futsal;
- IX. Handebol;
- X. Natação;
- XI. Poker;
- XII. Sinuca;
- XIII. Tênis;
- XIV. Tênis de Mesa;
- XV. Vôlei de Praia;
- XVI. Voleibol;
- XVII. Xadrez.

**Art.5º.** Serão consideradas etapas do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**:

- a. **Etapa Estadual** – De responsabilidade da FGDU e dos Comitês Organizadores Locais, como forma de classificar as equipes/estudantes atletas que representarão o Estado de Goiás na competição nacional;



## CAPÍTULO II

### DAS RESPONSABILIDADES

**Art.6º.** Ao Comitê Organizador de todas as competições do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** caberá:

- a. Indicar toda a equipe de trabalho;
- b. Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
- c. Deliberar sobre a participação das AAAs onde não existam competições universitárias ou onde haja adesão nas competições atuais;
- d. Inspeccionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros das Cidades Sedes e da FGDU, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e. Providenciar a logística para os eventos;
- f. Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos;
- g. Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização dos eventos, principalmente no que tange às exigências do termo de parceria, firmado entre FGDU e parceiros;

**Art.7º.** Às AAAs caberá:

- a. Inscrever a AAA e as(os) estudantes atletas para todas as competições dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, conforme estabelece o presente Regulamento;
- b. Indicar o Chefe da Delegação;
- c. Entregar à Secretária da FGDU, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos seus membros das Comissões Técnicas e estudantes atletas, anexando aos referidos termos, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os direitos cedidos por esses termos.
- d. Informar por escrito para a Secretaria, no ato da entrega das documentações dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos;
- e. Respeitar as condições comerciais estabelecidas no Regulamento Geral dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.
- f. Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação e comprovar essa contratação quando solicitadas pelo Comitê Organizador. Este seguro deverá cobrir o período



compreendido entre a data de chegada e saída, isentando o Comitê Organizador, responsável pela realização do evento, de qualquer responsabilidade civil;

- g. Providenciar o transporte de suas equipes, estudantes atletas e Comissão Técnica até os locais de competição, garantindo a presença da equipe durante o período dessa.

## TÍTULO III

### CAPÍTULO I

#### DOS PODERES

**Art.8º.** Nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a. Comitê Organizador (CO);
- b. Comissão Disciplinar (CD);
- c. Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU).

**§ 1º** - Os Comitês Organizadores dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão compostos por representantes indicados pela FGDU.

**§ 2º** - O Tribunal de Justiça Desportiva Universitária (TJDU) é composto pelo Tribunal Pleno e pela Comissão Disciplinar nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art.9º.** Os integrantes do Comitê Organizador deverão preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, o relatório de suas atividades, para ser entregue à FGDU.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I

#### Dos Cronogramas

**Art.10º.** A competição **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** será realizada na Cidade de Goiânia-Go no período de 18 a 21 de abril de 2025.

**Parágrafo Único** – O cronograma específico de cada modalidade será definido após a confirmação do número de equipes inscritas.



## TÍTULO V

### CAPÍTULO I

#### DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 11º.** Terão direito à participação nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, todas as AAAs no Estado de Goiás, respeitando os limites estabelecidos em cada competição, desde que assinem os Termos 2025, na sua forma original e o encaminhem a FGDU.

**Art.12º.** Não será permitida a participação de estudantes atletas convidados de outra(s) AAAs em qualquer competição do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.

**Art.13º.** Poderão participar dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** os(as) estudantes atletas que completarem 18 anos antes do início da competição.

**Art.14º.** Poderão participar **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, na qualidade de estudante atleta, o aluno que estiver:

- a. Regularmente matriculado na IES até o dia **25/03/2025**, cursando e frequentando o primeiro semestre no ano de 2025, em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em IES do Estado de Goiás, reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação (doravante denominado MEC);
- b. Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art.15º.** Cada participante (dirigente, comissão técnica e estudante atleta) somente poderá estar inscrito e participar dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, no mesmo semestre, por um única AAA.

§ 1º - Cada estudante atleta poderá participar de no máximo 04 (quatro) modalidades/naipes geral (coletivas e individuais) nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**. Não será de responsabilidade da organização o conflito de horário.

**Art.16º.** O (a) estudante atleta somente poderá participar dos eventos da **Temporada 2025** da FGDU na condição de calouro estando devidamente matriculado e em um mesmo curso e IES. Em caso de troca de curso e/ou IES, o(a) estudante atleta somente poderá participar dos eventos da FGDU a partir do segundo período desta nova matrícula.

**Art.17º.** O(a) estudante atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar dos **JUGs Futebol 7 e X2 2025** representando apenas uma IES.



**Art.18º.** Poderão participar dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** as AAAs de IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

**Art.19º.** Todo integrante de delegação somente poderá ser credenciado por uma única função no evento, salvo na hipótese do parágrafo 2 deste artigo.

**§1º** - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) estudante atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**;

**§2º** - Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

**Art.20º.** Nenhum componente das delegações poderá participar dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria do evento.

**Art.21º.** A inscrição de técnicos será somente conforme descrito abaixo:

- a. Quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

##### **DAS MODALIDADES**

**Art.22º.** Nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** haverá limites de equipes inscritas, sendo no total de 12 por modalidade e naipes, sendo que critério da organização, esse número poderá ser superior.

**Art.23º.** Nas modalidades de Basquetebol, Bateria, Cabo de Guerra, Cheerleading, Futebol 7, Futevôlei, Futsal, Handebol, Vôlei de Praia e Voleibol, cada AAAs deverá inscrever apenas 01 (uma) equipe e só poderão constar em quadra o quantitativo de estudantes atletas determinados pelo Regulamento.

**§1º.** – Nas demais modalidades o quantitativo de equipes/atletas inscritos seguirão os regulamentos específicos de cada modalidade.



**Art.24º.** O quantitativo máximo de atletas, comissão técnica e oficiais nas modalidades será conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	ESTUDANTES ATLETAS		COMISSÃO TÉCNICA	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Basquetebol	12	12	Até 02	Até 02
Bateria	Até 20		Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Beach Tennis	01	01	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Cheerleading	Mínimo 04 Máximo 05		Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Cabo de Guerra	10	10	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Futebol 7	12	12	Até 02	Até 02
Futevôlei	02	02	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Futsal	12	12	Até 02	Até 02
Handebol	14	14	Até 02	Até 02
Natação Provas Individuais	05	05	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Natação Provas Revezamentos	02 equipes	02 equipes	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Poker	01		--	--
Sinuca	01	01	--	--
Vôlei de Praia	02	02	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Tênis	01	01	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Tênis de Mesa	01	01	Até 01 (opcional)	Até 01 (opcional)
Voleibol	12	12	Até 02	Até 02
Xadrez	01	01	--	--

§1. Cada AAAs poderá possuir obrigatoriamente vagas para Representante da AAAs, 01 (um) médico ou Fisioterapeuta e 01 (um) jornalista ou social media. Estas vagas são exclusivas para estas funções.



### CAPÍTULO III

#### DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

**Art.24º.** Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhes algumas atribuições, conforme a seguir:

- a. O Representante da AAAs deverá:
  - a.1. Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.). e-Título, na Secretaria do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, para receber a sua credencial;
  - a.2. Representar oficialmente sua AAAs perante o Comitê Organizador do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**;
  - a.3. Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes da delegação de sua AAA, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;
  - a.4. Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (AAAs) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes da delegação de sua AAA nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e quaisquer outros);
  - a.5. Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos estudantes atletas pertencentes a delegação de sua AAA;
- b. Os Oficiais deverão:
  - b.1. Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.). e-Título, na Secretaria do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, para receber a sua credencial;



- b.2. Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, em caso de ausência do Representante da AAAs;
- c. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:
- c.1. Apresentar a original da sua Carteira ou Declaração do Sistema CREF/CONFEEF, dentro do prazo de validade, na Secretaria do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, para receber a sua credencial;
- c.2. No caso de Declaração do Sistema CREF/CONFEEF, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- c.3. Representar oficialmente a delegação de sua AAAs perante o Comitê Organizador do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, em caso de ausência do Representante da AAA.
- d. O Médico e/ou Fisioterapeuta deverá:
- d.1. Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial;
- d.2. Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
- e. O Jornalista e/ou Social Media deverão:
- e.1. Entregar à Secretaria Geral um relatório (*clipping*) das matérias publicadas em sua AAAs sobre o **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.
- f. Os (as) estudantes atletas deverão:
- f.1. Apresentar um dos seguintes documentos oficiais, digitais (eletrônicos) originais, e com foto: Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.). e-Título, na Secretaria do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, para receber a sua credencial;

Parágrafo Único – Não serão aceitas pelo Comitê Organizador para a retirada da credencial: fotocópias, documentos danificados, fax, protocolos e outros tipos de documentos. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas ou o B.O. desde que o interessado seja o portador, portanto, não será permitida a representação de terceiros.



**Art.25º.** Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

**Art.26º.** Os dirigentes e técnicos da mesma AAAs poderão exercer a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade, e o estabelecido no **Art. 19 §2º** deste Regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art.26º.** Caberá à AAAs a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no sistema SCBDU no evento **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.

**§1º** - A homologação da inscrição dos integrantes da delegação no evento **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** será no ato da entrega de documentação na Secretaria do evento.

**§2º** - Para o **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a documentação original listada abaixo for entregue na Secretaria do evento, de acordo com as exigências deste Regulamento.

- a. Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das AAAs inscritas (originais);
- b. Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos dos Participantes (dirigente, comissão técnica, atletas, médicos, fisioterapeutas) (originais);
- c. Termo Individual de Consentimento Livre e Esclarecido (original).

**ART. 34º** - Para que uma AAAs possa inscrever no **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, deverão ser cumpridos os seguintes prazos divulgados nos informes:

<b>INSCRIÇÕES</b>	
<b>Competição</b>	<b>Período</b>
<b>Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025</b>	De 10 a 25 de março de 2025

**§1.** – O prazo de inscrições descrito acima é específico das AAAs com a FGDU.

**§2.** – O prazo de pagamento das taxas de inscrições por modalidade/naipe (individual e coletiva) é o mesmo do período de inscrição.



**Art. 35º.** As substituições de dirigentes, comissões técnicas e estudantes atletas obedecerão aos seguintes critérios:

**§1º** - Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes itens:

- a. Formulário específico assinado pelo Representante da AAAs, ou, na ausência deste, o Técnico da AAAs;
- b. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante;
- c. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos da AAAs (caso a Instituição não esteja participando com algum outro atleta);
- d. 01 (um) pacote de fraldas geriátricas.

**§2º** - Os prazos para as substituições serão até a Reunião Informativa da modalidade.

**§3º** - A quantidade de substituições serão até a Reunião Informativa da modalidade.

- a. Nas modalidades Basquetebol, Cabo de Guerra, Futebol 7, Futsal, Handebol e Voleibol serão permitidos até 03 (três) substituições; nas demais modalidades será permitida 01 (uma) substituição.

**§4º** - Os(as) estudantes atletas substituídos entrarão nas mesmas categorias em que se encontravam inscritos os(as) estudantes atletas substituídos.

**§5º** - Cada função de dirigente e/ou membro da comissão técnica poderá ser substituída somente uma vez e a qualquer tempo durante a competição.

- a. Junto aos documentos exigidos no Parágrafo Primeiro, deverá ser entregue a credencial do participante substituído;
- b. Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição será negada;
- c. Ao final do evento a credencial substituída poderá ser devolvida ao Representante da AAAs.

**Art. 36º.** Quando houver desistência de participação de uma modalidade completa e naípe, após a realização do Congresso de Abertura, a(s) AAAs serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e naípe, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.



## **CAPÍTULO V**

### **DAS REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES**

**Art. 38º.** As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Informativo/Boletim Técnico. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

**Parágrafo Único** - As reuniões informativas de modalidades serão dirigidas pela equipe da Coordenação de Esporte do evento, destacando-se que não terão poderes para alterar qualquer artigo do presente Regulamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

**Art. 39º.** As competições do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes na modalidade, naipes ou AAAs inscritas.

**§1º** – Caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas na modalidade, naipes ou AAAs, a FGDU poderá ou não realizar a competição.

**§2º.** – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior nas modalidades/naipes do evento.

## **SEÇÃO I**

### **DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS**

**Art. 40º.** As competições do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes na modalidade, naipes ou AAAs inscritas.

**§1º** – Caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas na modalidade, naipes ou AAAs, a FGDU poderá ou não realizar a competição.

**§2º.** – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior nas modalidades/naipes do evento.

## **SEÇÃO II**

### **DAS MODALIDADES COLETIVAS**

**Art. 41º.** No **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** o sistema de competição será determinado conforme o número de inscrito e divulgado em Informativo Técnico anterior ao evento.



**Parágrafo Único** – Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano anterior nas modalidades/naipes do evento.

#### DAS FORMAS DE DISPUTA

**Art. 42º.** Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes, sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:

Grupos	1º Rodada (R1)	2º Rodada (R2)	3º Rodada (R3)	4º Rodada (R4)	5º Rodada (R5)
<b>3 equipes</b>	2x3	perdedor R1 x 1	1 x vencedor R1		
<b>4 equipes</b>	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4		
<b>5 equipes</b>	2x5 / 4x3	5x1 x 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4

**§1º** - A partir de 06 (seis) inscritos, as equipes serão divididas em grupos de 03 (três) ou 04 (quatro). O rodízio dentro do grupo será de acordo com a ordem de rodadas estabelecidas anteriormente.

**§2º** - De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecidas, poderá ser alterada pela Coordenação de Esportes.

**§3** – Nos grupos com 03 (três) equipes, em todos os eventos da temporada, caso haja empate na primeira rodada do grupo (2x3), a equipe “3” jogará a segunda rodada contra a equipe “1”.

**§4** – Nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticoas 2025**, a classificação da fase de grupos para a fase eliminatória será determinada de acordo com o número de equipes participantes e divulgada na Reunião Informativa.

### **SEÇÃO III**

#### DOS JOGOS

**Art. 43º.** Os **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticoas 2025**, tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

**Art. 44º.** As competições dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticoas 2025** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação de Esportes. Toda equipe ou estudante atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) estudante



atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

**Parágrafo Único** – Os casos de ausência W.O. serão encaminhados ao TJDU e estarão passíveis de sanção de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral da competição e Específico da modalidade.

**Art.45º.** Em caso de W.O. (ausência), para efeito de placar, será conferido o resultado à equipe vencedora de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico da modalidade.

**Parágrafo Único** – O segundo W.O. da equipe/AAAs na modalidade/naipe, implicará automaticamente em suspensão da temporada seguinte.

**Art.46º.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação de Esportes, desde que nada mais impeça a sua realização.

**Parágrafo Único** – Nestes casos, à critério da Coordenação de Esportes e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

**Art.47º.** Os jogos poderão ser precedidos por um protocolo de competição.

**Art.48º.** Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das modalidades), os(as) estudantes atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente identificados com sua credencial oficial do evento em posse da equipe de arbitragem. Qualquer Oficial das AAAs poderá permanecer na área de competição, mesmo que ele não esteja atuando como técnico, desde que devidamente identificado e com sua credencial em posse da equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**Art.49º.** Para desenvolver ações sócio ambientais durante os eventos esportivos do calendário da temporada, será realizada a arrecadação de itens, a serem definidos em informativos específico. Com o intuito de incentivar a maior participação das AAAs, e 20% do valor total arrecadado será revertido em créditos para futuras carteirinhas.



## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art.50º.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a. Para as modalidades coletivas:
  - a.1. Troféu para as AAAs e medalhas para os(a) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe;
  - a.2. Certificado de participação (caso solicitado, disponibilizados pela FGDU em formato digital após o término dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**).
- b. Para as modalidades individuais:
  - a.1. Medalhas para os(a) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe;
  - a.2. Certificado de participação (caso solicitado, disponibilizados pela FGDU em formato digital após o término dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**).

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA ARBITRAGEM**

**Art.51º.** Os componentes da equipe de arbitragem do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão designados pela Coordenação de Esportes, por meio da Coordenação de Arbitragem, indicados pela FGDU, podendo estes serem dos quadros de arbitragem da Federação local ou Confederação Brasileira das modalidades e/ou Ligas específicas.

**§1º** - Quando solicitada pela Coordenação de Esportes, a FGDU deverá solicitar à Federação Especializada os membros da arbitragem necessários à realização do evento.

## **CAPÍTULO X**

### **DOS UNIFORMES**

**Art.52º.** Cada AAA deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada e levando os dois jogos de uniformes, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da FGDU para cada modalidade.



**Art.53º.** Cada AAA será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.

**§1º.** Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou cliques ou escritas à caneta.

**Art.54º.** Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico e cigarros.

**Art.55º.** Os uniformes dos estudantes atletas, técnicos e dirigentes devem atender às especificações a seguir:

**a.** Camisas:

**a.1.** Aplicações obrigatórias:

- Nome da Instituição de Ensino e/ou da AAA;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

**a.2.** Aplicações Opcionais:

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou logo FGDU – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

**Art.56º.** As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados ao TJDU.

## **CAPÍTULO XI**

### **DOS BOLETINS**

**Art.57º.** Os comunicados oficiais do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão publicados em boletins informativos do evento.

**§1º** - Os boletins, Geral, Técnico, da CD e do TJDU serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

**§2º** - Os boletins serão enviados para endereços eletrônicos (de cada AAA), divulgados nos canais digitais da FGDU e nos grupos de WhatsApp determinados para cada modalidade.



## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I

#### DO ATENDIMENTO MÉDICO

**Art.58º.** A Coordenação de Serviços Médicos do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** será coordenada pelo médico ou fisioterapeuta indicado pela Coordenação Geral, e terá como membros de apoio da coordenação, profissionais e acadêmicos de fisioterapia.

**§1º** - Em caso de acidente durante a partida, o(a) estudante atleta lesionado(a) será avaliado(a), primeiramente pelo Médico/Fisioterapeuta/Enfermeiro devidamente cadastrado pela AAA e com seu nome na súmula da partida como membro da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o estudante atleta será atendido(a)/avaliado(a) por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse(a) estudante atleta até um hospital/clínica credenciada do evento, ele(a) será removido(a) apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

**§2º** - Quaisquer acometimentos antes do início das partidas em que o estudante atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá comparecer à Coordenação de Serviços Médicos do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** para ser avaliado(a) e indicado(a) para hospital/clínica credenciada.

**§3º** - Os atestados médicos que indiquem o afastamento do estudante atleta da competição deverá ser apresentados à equipe de arbitragem para a ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

**§4º** - Em casos de remoção para hospital, caberá à AAA responsável pelo estudante atleta o acompanhamento desse(a) atleta e assinatura de alta dele(a). A viatura utilizada, após a remoção, retornará ao seu posto inicial. O deslocamento do hospital para a concentração/local de hospedagem do estudante atleta, após atendimento, é de responsabilidade da AAA em que o atleta está inscrito.

**Art.59º.** O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico ou pela remoção em acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.

**Art.60º.** O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.



## TÍTULO VII

### CAPÍTULO I

#### DO TJDU E COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art.61º.** São órgãos do TJDU o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização do **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**.

**§1º** - A composição dos órgãos do TJDU atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

**§2º** - Os órgãos do STJDU serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

**§3º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do TJDU, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

**Art.62º.** As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do TJDU.

**Art.63º.** Nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** as pessoas físicas ou jurídicas (AAAs, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art.64º.** Todos os participantes dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

**Art.65º.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do TJDU, devendo ser imediatamente comunicadas ao Representante da AAA e publicadas no Boletim Oficial do TJDU dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** para ciência e cumprimento.

**Parágrafo Único** – Os Boletins Oficiais do TJDU serão publicados por meios eletrônicos e enviados para os endereços eletrônicos (de cada AAA), e nos grupos de WhatsApp de cada modalidade.

**Art.66º.** As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

**Art.67º.** No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo Representante, oficiais ou Técnico, à Secretaria (podendo este ser via e-mail), por



escrito, **até 03 (três) horas após o término da partida ou prova**, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso, para posterior encaminhamento a CD/TJDU.

**Art.68º.** Será encaminhado relatório a CD/TJDU para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer órgão do CD/TJDU, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- a. Proibição de participação nos eventos organizados pela FGDU;
- b. Ressarcimento à FGDU das despesas (quando houver) referentes às hospedagens e alimentações por eles utilizados.

**Art.69º.** Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/TJDU para as devidas providências.

**Art.70º.** O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da AAA do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela FGDU.

**Art.71º.** Todo Participante que se envolva em agressão física será automaticamente descredenciado do evento, resultando na perda imediata de quaisquer benefícios que possa possuir e encaminhado para a comissão disciplinar.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS**

**Art.72º.** Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01 – 2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

**Art.73º.** Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

**§1º** - Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

**§2º** - Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período de 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.



**Art.74º.** Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

**Parágrafo Único** – Os Procuradores e Secretários Têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

**Art.75º.** O prazo para a apresentação do acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

**Art.76º.** A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CD/TJDU, para os e-mails informados nas Reuniões Informativas, ou através de contato com o Representante da AAA pelo celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e o horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

**Parágrafo Único** – A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) horas entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão julgante.

**Art.77º.** O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do TJDU, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

**§1º** - Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

**§2º** - Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

**§3º** - A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

**§4º** - A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

**Art.78º.** Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

## TÍTULO VIII

### CAPÍTULO I

#### DA CESSÃO DE DIREITOS



**Art.79º.** Todos os integrantes das Instituição de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025**, devem preencher o Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos, concordando integralmente com o seu conteúdo.

**§1º.** A FGDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes nos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**§2º.** Fica desse já assegurado que o exercício, pela FGDU e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) estudantes atletas e o evento.

## TÍTULO IX

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.80º.** Os Comitês Organizadores dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da AAA, conforme prevê este Regulamento.

**Art.81º.** Para todos os fins, os participantes dos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela FGDU e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

**Art.82º.** Quaisquer consultas atinentes aos **Jogos Universitários de Goiás – JUGs Atléticas 2025** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da AAA ao Comitê Organizador do evento, que após o devido exame, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

**Art.83º.** Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.